



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 7.556/2026.
Ref.: Proposição n. 2 CECULT/2026
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). Realização de oficina de artes. **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 32), a informação relativa à adequação de despesa (doc. 34) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta do artista plástico Guido Boletti para realização de oficina de artes, que terá como objetivo a produção de 2 (duas) telas coletivas (1,50 x 1,0 m), com duração aproximada de 3 (três) horas, no valor total de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, salientando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral